

## **Prazo de inscrição nas Provas de Equivalência à Frequência**

**1.º e 2.º ciclos<sup>1</sup>**

**2020/2021**

<b>1.ª Fase</b>	<b>Prazo</b>	<b>24 de março a 15 de abril</b>
<b>2.ª Fase</b>	<b>Prazo</b>	<b>26 a 27 de julho</b>

**Nota 1:** As provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória, destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos que não tenham obtido aprovação na avaliação interna final ou que tenham ficado retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.

## **Prazo de inscrição nas Provas de Equivalência à Frequência**

**3.º ciclo<sup>2</sup>**

**2020/2021**

<b>1.ª Fase</b>	<b>Prazo</b>	<b>24 de março a 15 de abril</b>
<b>2.ª Fase</b>	<b>Prazo</b>	<b>19 a 20 de julho</b>

**Nota: 2**

As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o Despacho n.º 6906-B/2020, de 2 de julho, alterado pelo Despacho n.º 1689-A/2021, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, sendo:

- a) A 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos, que se encontram na situação autopropostos, incluindo os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3.º período e os alunos retidos por faltas;
- b) A 2.ª fase destinada aos alunos que realizaram as provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e que não obtiveram aprovação.

**Observação:** A inscrição na 1.ª fase destina-se exclusivamente a alunos que não se encontrem matriculados no 9.º ano, no Agrupamento no ano letivo 2020/2021.